

da exclusão, o disposto no art. 84, Inciso IV, alíneas “d” e “j”, c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de fevereiro de 2015. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 16 de abril de 2020.
Evaldo Luiz Goulart de Mattos
Chefe AF/1º Nível/Juiz de Fora

SRF / JUIZ DE FORA
AF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o(s) PTA(s) lavrado(s) pela Delegacia Fiscal Juiz de Fora – 2, a seguir relacionado(s), sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a

peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.001465585-51 de 14/01/2020.
- Sujeito Passivo: Claudionis Tavares Pereira, CPF 546.297.646-15, Rua Santa Matilde, n.º 20, apartamento 302 – Francisco Bernardino – Juiz de Fora – MG.
Auto de Infração nº 01.001479074-44 de 05/02/2020.
- Sujeito Passivo: Alexandre Barbosa Bonfim, CPF 047.154.786-76, Rua Soldado Rubens Ferreira, nº 165 – Jardim Vitória – Belo Horizonte – MG.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 16 de abril de 2020.
Evaldo Luiz Goulart de Mattos
Chefe AF/1º Nível/Juiz de Fora

16 1346363 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Em conformidade com § 3º do art. 73 da CE/89, acrescido pela EC nº 61, de 23/12/2003 e art. 44 da Lei nº 14.684, de 30/07/2003) Unidade Orçamentária: Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 14 de abril de 2020. Referência: 1º Trimestre de 2020. (Em RS)

Função/Cargo	Janeiro		Fevereiro		Março		Total Trimestre
	Valor	Qdade	Valor	Qdade	Valor	Qdade	
Recrutamento Amplo	79.435,96	17	73.806,50	17	71.894,38	17	225.136,84
Efetivos	679.465,48	164	663.634,67	165	653.533,82	162	1.996.633,97
Inativos	486.903,29	106	486.915,29	106	497.769,27	108	1.471.587,85
Subtotal	1.245.804,73	287	1.224.356,46	288	1.223.197,47	287	3.693.358,66
Patronal	127.212,99	-	120.980,61	-	124.088,22	-	372.281,82
Total	1.373.017,72	287	1.345.337,07	288	1.347.285,69	287	4.065.640,48

Bruno Selmi Dei Falci – Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

16 1346050 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

Expediente

ATO REGULAMENTAR Nº 001, DE 16 DE ABRIL DE 2020.
Autoriza a Publicidade nos Terminais e Estações do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH enquanto durar a situação de emergência ou o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus.
A SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SEINFRA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 18 do Decreto Estadual nº 47.767, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, bem como no art. 114, do Decreto Estadual nº 46.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais – RSTC;
CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pelo Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, em função dos impactos do socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus, impactos esses que afetam também o Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano;
CONSIDERANDO a previsão legal constante da recém publicada Lei Estadual nº 23.631, de 02 de abril de 2020, no sentido de permitir ao Estado adotar medidas destinadas a viabilizar a manutenção das condições dos contratos administrativos de serviço de transporte coletivo intermunicipal e metropolitano; e
CONSIDERANDO as demais especificidades previstas no Memorando. SEINFRA/SUBMOB nº 41/2020 e demais documentos que instruem os processos SEI 1300.01.0001940/2020-28 e 1300.01.0001373/2020-11; RESOLVE:

Art. 1º. Os concessionários do Sistema de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Belo Horizonte (Sistema) ficam autorizados a realizar a exploração de rotas alternativas com publicidade nos Terminais e Estações do Sistema, nos termos deste Ato Regulamentar.
Art. 2º. Os concessionários deverão garantir que todas as parcerias, contratos ou outros vínculos relacionados à realização de publicidade, sejam devidamente formalizados, e que os respectivos instrumentos, incluindo todas as suas eventuais alterações, sejam apresentados à SEINFRA em até 10 (dez) dias contados da sua assinatura.
Art. 3º. A autorização contida no presente Ato limita-se ao período de estado de calamidade de que trata o Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, ou seja, 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada caso o período de calamidade perdure para além dessa data.
Art. 4º. São condições essenciais para a autorização mencionada no art. 1º:
I - a observância, pelo concessionário e por seus prepostos e parceiros, de todas as normas e recomendações oriundas das autoridades públicas competentes, em especial das autoridades sanitárias, de saúde e de segurança;
II - a disponibilização, em período íntegro e por todo o período calamidade pública, de álcool em gel nas estações, terminais e veículos do Sistema;
III - a reversão da totalidade das receitas auferidas direta ou indiretamente com a publicidade para o abatimento dos custos operacionais considerados para fins de reajuste tarifário, em prol da modicidade tarifária, conforme condições estabelecidas pela SEINFRA.
§ 1º. Para fins do disposto no inciso III, os concessionários deverão encaminhar à SEINFRA, até o décimo quinto dia de cada mês, todos os dados referentes à aferição das receitas apuradas no mês anterior.
§ 2º. Os concessionários deverão apresentar, para prévia aprovação da SEINFRA, plano de disponibilização e de reposição do suprimento de álcool em gel, de que trata o inciso II, que garanta a o acesso contínuo por todos que utilizem as estruturas e veículos do Sistema.
Art. 5º. É vedada a veiculação de publicidade que:
I - transgrida ou induza à transgressão da legislação e das recomendações das autoridades públicas competentes;
II - promova ou induza a aglomeração de pessoas;
III - tenha natureza político-partidária, eleitoral ou religiosa;
IV - atente à moral, à ordem pública e à ética publicitária;
V - estimule o consumo de produtos nocivos à saúde e ao meio ambiente;
VI - dificulte a visão e leitura de características dos veículos e das estruturas de prestação dos serviços de transporte;
VII - impeça ou dificulte a veiculação pelo Estado, de comunicação institucional pelo Estado.
Art. 6º. O SINTRAM, ou cada um dos consórcios, deverá garantir a disponibilização e a manutenção atualizada de sistema de registro e controle de veiculação de publicidade, que contenha no mínimo:
I - indicação e detalhamento dos contratos e parcerias, incluindo, descrição das partes, conteúdo, vigência, valores e condições de pagamento;
II - detalhamento de todas as publicidades veiculadas, contendo, ao menos, veículo, conteúdo, período, layout etc.
Art. 7º. O descumprimento de quaisquer dispositivos constantes do presente Ato implicará na possibilidade de imediata suspensão da autorização contida no art. 1º, sem que haja qualquer direito aos concessionários a indenizações de qualquer natureza.
Art. 8º. Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e vigorará enquanto perdurar a situação de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus.

MÔNICA SALLES LANNA
Subsecretária de Infraestrutura e Mobilidade

16 1346418 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

QUINQUÊNIO – ATO Nº 165/2020
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp 10778819, FIDIAS BRASIL DE MELLO JUNIOR, ASP, II/E, referente ao 1º e 2º quinquênio, a contar de 14/06/2007, data do exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 18/11/1997 a 12/06/2007, nesta secretaria, em cumprimento a decisão judicial nº 0427561-59.2014.8.13.0145.
Masp 10778819, FIDIAS BRASIL DE MELLO JUNIOR, ASP, II/E, referente ao 3º quinquênio, a contar de 12/09/2013, computado o período de Contrato Administrativo de 18/11/1997 a 12/06/2007, nesta secretaria, em cumprimento a decisão judicial nº 0427561-59.2014.8.13.0145.
Masp 10778819, FIDIAS BRASIL DE MELLO JUNIOR, ASP, II/E, referente ao 4º quinquênio, a contar de 16/11/2017, computado o período de Contrato Administrativo de 18/11/1997 a 12/06/2007, nesta secretaria, em cumprimento a decisão judicial nº 0427561-59.2014.8.13.0145.
Masp 11554714, FELIPE LOPES VILLELA NICOLAI, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio, a contar de 25/01/2017, data do requerimento, computado tempo do Comando da Aeronáutica de 01/08/2002 a 11/12/2005, em cumprimento a decisão judicial nº 9045308-98.2017.8.13.0024.
EM PROCESSO DE APOSENTADORIA
Masp 9053901, RONALDO ROSA DOS SANTOS, ASP, II/A, referente ao 7º quinquênio, a contar de 13/08/2017, com arredondamento de 155 dias.
Masp 9023359, JOSE MARTINEZ C P SIQUEIRA, MADS, V/A, referente ao 7º quinquênio, a contar de 10/09/2019, computando 3 meses de férias prêmio em dobro, ref. ao 3º qq.de excecio e 121 dias de arredondamento.
Masp 9073834, LIGIA GARCIA DINIZ, ANEDS, V/B, referente ao 6º quinquênio, a contar de 05/02/2020, com arredondamento 97 dias.
Masp 3550217, ADAO DIVINO MAFORT, AEDS, III/B, referente ao 9º quinquênio, a contar de 17/10/2018, computando 3 meses de férias prêmio em dobro, sendo 1 mês ref. ao 6º qq.de excecio e 2 meses ref. ao 7º qq.de excecio e 163 dias de arredondamento.
Masp 3502648, VANILDA DOS SANTOS CHAVES, AEDS, V/C, referente ao 7º quinquênio, a contar de 08/03/2020, computando 5 meses de férias prêmio em dobro, sendo 3 meses ref. ao 2º qq.de excecio e 2 meses ref. ao 1º qq.de excecio e 125 dias de arredondamento.
Masp 9053679, JOAO BATISTA DE SOUZA LEITE, ASP, III/J, referente ao 7º quinquênio, a contar de 01/03/2020, com arredondamento de 177 dias.
Masp 9053521, ADALBERTO LACERDA GOMES, ASP, I/J, referente ao 7º quinquênio, a contar de 02/03/2020, com arredondamento de 56 dias.

Mariana Procópio de Castro Lima
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Administração Prisional

16 1346344 - 1

EXTRATO DA PORTARIA/DEPEN Nº 41/2020, 15 DE ABRIL DE 2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 1450.01.0009967/2020-37.

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 339039.03.2903.18 (Previdência de Perdzides). Empresa MARCELO V DA SILVA - ME, CNPJ nº 21.703.289/0001-85, sediada na Avenida Benjamin Martins do Espírito Santo, 2410, Park Dona Gumerinda Martins, Nova Serrana, MG, CEP: 35.519-000. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º, e nos incisos I, II, IV, V e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 15 de abril de 2020.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro-DEPEN MG
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

16 1345963 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 167/2020
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):
Masp 10778819, FIDIAS BRASIL DE MELLO JUNIOR, ASP, II/E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 12/09/2013, computado o período de Contrato Administrativo de 18/11/1997 a 12/06/2007, nesta secretaria, em cumprimento a decisão judicial nº 0427561-59.2014.8.13.0145.

Masp 10778819, FIDIAS BRASIL DE MELLO JUNIOR, ASP, II/E, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 2 16/11/2017, computado o período de Contrato Administrativo de 18/11/1997 a 12/06/2007, nesta secretaria, em cumprimento a decisão judicial nº 0427561-59.2014.8.13.0145.

Mariana Procópio de Castro Lima
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Administração Prisional

16 1346343 - 1

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – ATO Nº 166/2020
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 CR/1988, ao(s) servidor(es):
MASP 9073834, LIGIA GARCIA DINIZ, a contar de 05/02/2020, com arredondamento 97 dias, referente ao cargo de ANEDS, V/B.

Mariana Procópio de Castro Lima
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Administração Prisional

16 1346341 - 1

ATO 00159/2020 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL
Torna sem efeito no ATO 001/2020 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL, publicado em 01 de março de 2019, a parte referente ao servidor MASP:1223534-7, JOÃO BATISTA RODRIGUES DE OLIVEIRA, a pedido do servidor, a partir de 06 de março de 2020.

Belo Horizonte, 15 de março de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

16 1346002 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

Atos assinados pelo Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Resolução SEMAD nº 2.782, de 14 de março de 2019 – Diogo Soares de Melo Franco.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
Masp 1.365.421-5, RODRIGO LOPES AMARAL, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/05/2019.
Masp 1.364.290-5, DANIEL DOS SANTOS GONÇALVES, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/04/2019.
Masp 1.376.414-7, DANIELA SAYAO DIAS, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2019.
Masp 1.367.800-8, CRISTIANO MARCELO RESENDE, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/06/2019.
Masp 1.364.930-6, GIOVANI DA SILVA LADINHO JUNIOR, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2019.
Masp 1.364.810-0, DANIELA RODRIGUES DA MATTA, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/05/2019.
Masp 1.364.170-9, ELAINE CRISTINA SILVA, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2019.
Masp 1.367.573-1, NEDER MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, Técnico Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/06/2019.
Masp 1.364.270-7, ELAINE APARECIDA DUARTE, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/04/2019.
Masp 1.364.300-2, EDUARDO JOSE VIEIRA JUNIOR, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/04/2019.
Masp 1.328.454-2, EDIMAR RENE ANISIO, Técnico Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/06/2019.
Masp 1.364.478-6, EDUARDO CESAR SOARES DE AZEVEDO, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/05/2019.
Masp 1.367.572-3, EDUARDO JOSE DA SILVA, Técnico Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/06/2019.
Masp 1.363.888-7, DOUGLAS DE SOUZA MARRIEL BAETA, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/04/2019.
Masp 1.373.449-6, ANIBAL SOUZA FELIPE DA SILVA, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/09/2019.
Masp 1.205.024-1, NATALIA REGINA DE SOUZA SANCHES, Gestor Ambiental, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 05/09/2018.
Masp 1.363.823-4, DEBORA SANTOS DE CARVALHO, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/04/2019.
Masp 1.324.887-7, CELESTE DO CARMO COTI, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/12/2018.
Masp 1.363.915-8, MARIANA ANTUNES PIMENTA, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2019.
Masp 1.363.788-9, DIEGO DE CARVALHO MARGALHO VIEGAS, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/04/2019.
Masp 1.364.479-4, EDILSON JOSE MAIA COELHO, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/05/2019.
Masp 1.320.879-8, EDINARDO MESSIAS COSTA, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/01/2018.
Masp 1.368.470-9, CHENIA MARIA ALVES FERREIRA, Técnico Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/06/2019.
Masp 1.364.293-9, CATIA VILLAS BOAS PAIVA, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/04/2019.
Masp 1.378.577-9, SILAS RAFAEL COSTA CARVALHO, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/11/2019.
Masp 1.161.938-4, CARLOS FREDERICO GUIMARAES, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/05/2014.
Masp 1.161.938-4, CARLOS FREDERICO GUIMARAES, Gestor Ambiental, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 10/09/2018.
Masp 1.366.923-9, CESAR TEIXEIRA DONATO DE ARAUJO, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/05/2019.
Masp 1.360.636-3, DANUBIA DINIZ BARBOSA, Técnico Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/06/2019.
Masp 1.364.390-3, DEBORA LACERDA RIBEIRO HENRIQUES, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/04/2019.
Masp 1.310.651-3, DEBORA DE CASTRO REIS, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/05/2019.
Masp 1.367.470-0, DANIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA, Técnico Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/06/2019.
Masp 1.364.989-2, KELLY FELICIO FERNANDES, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/05/2019.
Masp 1.363.911-7, DANIELLE SILVA PEIXOTO, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/04/2019.
Masp 1.066.496-9, LEONARDO VIEIRA DE FARIA, Gestor Ambiental, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 06/12/2019.

Masp 1.332.868-7, DANIELLE FARIAS BARROS, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/05/2019.
Masp 1.375.185-4, FLAVIO DIAS PEREIRA, Técnico Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/10/2019.
Masp 1.363.809-3, LUIZ HENRIQUE ALVES DE ASSIS, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/04/2019.

Masp 1.366.905-6, LAUDINEIA DE JESUS MATIAS VENTURA, Técnico Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/06/2019.

Masp 1.378.200-8, LUCIANA FORTES BONTEMPO, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/12/2019.
Masp 1.375.986-5, JULIANA GONÇALVES SANTOS, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/11/2019.

Masp 1.366.767-0, CLEITON DA SILVA OLIVEIRA, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/05/2019.
Masp 1.007.505-9, ANDREA QUINAUD LACOMBE, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/11/2006.
Masp 1.007.505-9, ANDREA QUINAUD LACOMBE, Gestor Ambiental, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 22/06/2016.
Masp 1.374.348-9, FERNANDO BALIANI DA SILVA, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/09/2019.

Masp 1.206.904-3, GILDA VILELA DE PAULA, Técnico Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/06/2019.
Masp 1.364.090-9, KELLY FERNANDA MOREIRA TERIBELE, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/04/2019.

Masp 1.367.256-3, JOSIANE MACEDO DE ANDRADE ALMEIDA, Técnico Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/06/2019.

Masp 1.380.888-6, MARIA CECILIA SANTANA BESSA MIARELLI, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/01/2020

Masp 1.367.733-1, MARLENE RODRIGUES DE ARAUJO, Técnico Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/07/2019.

Masp 1.363.914-1, ELLEN DAYANE OLIVEIRA ALMEIDA, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/04/2019.

Masp 1.364.306-9, EMILIA DOS REIS MARTINS, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/04/2019.

Masp 1.368.573-0, ADRIANO SILVA DI BLASIO, Técnico Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/07/2019.

Masp 1.367.933-7, EVANDRO ANTONIO COSTA REZENDE, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/06/2019.

Masp 1.335.506-0, EUGENIA TEIXEIRA, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/04/2019.

Masp 1.254.722-0, ERICA MARIA DA SILVA, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/05/2019.

Masp 1.364.971-0, EMANUELI ALEXANDRA PRIGOL DE ARAUJO, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/05/2019.

Masp 1.363.910-9, ELIAS VENANCIO CHAGAS, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/04/2019.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Masp 1.365.146-8, ELAINE DE OLIVEIRA BRANDAO, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/05/2019.

CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora ANDREA QUINAUD LACOMBE, Masp 1.007.505-9, pela remuneração do cargo efetivo de GESTOR AMBIENTAL, Nível II, Grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6, código MD1101082, a partir de 25/10/2019.

CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor HIDELEBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO, Masp 1.372.848-0, pela remuneração do cargo efetivo de GESTOR AMBIENTAL, Nível I, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-10, código MD1100034, a partir de 15/10/2019.

CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora DENISE MARI-LIA BRUSCHI, Masp 1.043.765-5, pela remuneração do cargo efetivo de ANALISTA AMBIENTAL, Nível VI, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6, código MD1101213, a partir de 01/11/2019, para fins de regularização funcional.

CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora VITOR AUGUSTO GOMES DINIZ, Masp 1.364.978-5, pela remuneração do cargo efetivo de GESTOR AMBIENTAL, Nível I, Grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4, código MD 1101584, a partir de 15/10/2019.

CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 18